



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, Senhora **LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**, nomeada pela Portaria MCOM nº 215, de 17 de março de 2023, publicada no DOU em 21/03/2023, portadora da matrícula funcional nº 1787686, doravante denominado CONTRATANTE, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.683.111/0001-07**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, Senhor **JACIMAR GOMES FERREIRA**, e pelo seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, Senhor **BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.005780/2021-96** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **PRORROGAR** a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **26/06/2023** e com término previsto para **25/06/2024**, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula de Vigência do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.522,53 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 246.630,40 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Serviço/Bem	Unidade	Estimativa mês	Previsão Anual	Total/Ano	Valor Unitário	Total
INFOCONV - Entes Públicos - 1.999 consultas CPF-CNPJ-CND	pacote	1	12	12	R\$ 612,95	R\$ 7.355,40
Serviços Padronizados INFOCONV - Entes Públicos - faixa da 2.000 a 49.999 consulta CPF-CNPJ-CND	consulta	48000	12	576000	R\$ 0,36	R\$ 208.099,58
Serviços Padronizados INFOCONV - Entes Públicos - faixa da 50.000 a 99.999 consulta CPF-CNPJ-CND	consulta	10630	12	127560	R\$ 0,24	R\$ 31.175,41
Serviços Padronizados INFOCONV - Entes Públicos - faixa da 100.000 a 499.999 consulta CPF-CNPJ-CND	consulta	0	0	0	R\$ 0,19	R\$ 0,00
Serviços Padronizados INFOCONV - Entes Públicos - faixa da 500.000 a 4.999.999 consulta CPF-CNPJ-CND	consulta	0	0	0	R\$ 0,12	R\$ 0,00
Serviços Padronizados INFOCONV - Entes Públicos - faixa da 5.000.000 a 9.999.999 consulta CPF-CNPJ-CND	consulta	0	0	0	R\$ 0,06	R\$ 0,00
Serviços Padronizados INFOCONV - Entes Públicos - A partir da 10.000.000 consulta CPF-CNPJ-CND	consulta	0	0	0	R\$ 0,02	R\$ 0,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 246.630,40</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 1120000000

Elemento de Despesa: 339040

Programa de Trabalho: 24.122.0032.2000.0001

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2023NE000047

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**JACIMAR GOMES FERREIRA**  
Representante legal da CONTRATADA

**BRENO FELIPE SILVA RIBEIRO**  
Representante legal da CONTRATADA

**LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**  
Representante legal do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TESTEMUNHAS:**

1. ÉRIKA TAVARES AGUIRRES

2. MARCELO DA SILVA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Breno Felipe Silva Ribeiro (E)**, Usuário Externo, em 20/06/2023, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar gomes ferreira (E), Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 20/06/2023, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10912697** e o código CRC **EBD1864E**.